



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

03/03/20

Ofício GP.L nº 35/2020

Processo SEI nº 1412/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 84863/2020
Data: 03/03/2020 Horário: 14:54
Administrativo -

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2020.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Fauz Tah
Presidente
03/03/20

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 277/2020, da lavra do ilustre Vereador **DOUGLAS MEDEIROS**, sobre cumprimento da Lei 9.235/2019, que exige afixação nos ônibus, no encosto dos bancos destinados às pessoas com deficiência, de plaqueta com seu número de identificação em braille, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

A Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte informa que no dia 15 de novembro de 2019, oficiou as empresas Viação Jundiaense, Auto Ônibus Três Irmãos e Viação Leme solicitando a instalação das plaquetas conforme determina a norma, no prazo de 60 dias.

Em resposta as Empresas, manifestaram a intenção de cumprir a determinação em conjunto com o cronograma da Unidade, para atendimento das demais disposições da Lei nº 7.775/2011.

Apesar disso, em 20 de fevereiro último, o Ofício 719/2019 foi reiterado pelo Ofício 88/2020, solicitando providências imediatas ao cumprimento da Lei 9.235 de 2019.

Respeitosas saudações.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A